



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 002/2023 – VIGIA**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, CNPJ: 09.079.344/0001-02, situada na Rua Pe. Lúcio Gambarra, representada por sua Presidente a Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, brasileira, solteira, titular do CPF nº 083.250.564-10, residente na Rua José Leão de Ferreira, doravante denominada **CONTRATANTE**; e **JOSÉ EDSON ARAÚJO DE SOUSA**, brasileiro, vigia, titular do CPF nº 706.564.724-21, RG 002.508.030, residente à Rua 27 de Outubro, n. 1952, Centro, Santana do Matos/RN, doravante designado **CONTRATADO**;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do contrato de trabalho original firmado em 01 de junho de 2023, e a atualização do salário mínimo para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. **JOSÉ EDSON ARAÚJO DE SOUSA**, vigia da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços de vigilância que são essenciais para a segurança e proteção do patrimônio público. Além disso, a atualização do salário mínimo para R\$ 1.412,00 reflete o compromisso da Câmara Municipal em adequar a remuneração do contratado conforme a legislação vigente. A prorrogação por mais 12 meses permitirá a manutenção das atividades sem interrupções, assegurando a eficiência e a segurança nas instalações da Câmara Municipal, as partes resolvem aditar o contrato original conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do contrato de trabalho por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 de junho de 2024 e encerrando-se em 31 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o salário de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês, conforme a atualização do salário mínimo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

www.camarasm.rn.gov.br

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos jurídicos cabíveis.

Santana do Matos, 29 de maio de 2024.

Romeika Cibely Soares da Mata

Presidente

José Edson Araújo de Sousa

Contratado

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: